



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 0056/2022 PROCESSO N.º 7056/2022

PREÂMBULO

Pregão Presencial n.º 0056/2022

Processo n.º 7056/2022

Entidade Promotora: Município de Cristais Paulista – Estado de São Paulo

Equipe de Apoio e Pregoeiros nomeados pela portaria Municipal n.º. 2886/2022.

Pregoeira Isabel Cristina Neves Cardoso

Equipe de Apoio – Maria Madalena de Fretas Silva, Erika Batista da Silva, Thaisa Barion, Leandro Querino de Souza

Data de Emissão: 04 de Outubro de 2022.

Data de abertura: 19 de Outubro de 2022.

Horário: 09:00 horas

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, Municipal de Cristais Paulista -SP, no uso legal de suas atribuições, através do Departamento Municipal de Licitações e Contratos, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o Registro de Preços, conforme previsto no artigo 15, inciso II da Lei 8.666/93, e regulamentado pelo Decreto n.º 3.931/2001, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS QUE SERÃO FORNECIDOS CONFORME NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL** a realizar-se na Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, sito à Av. Antônio Prado, 2720, Centro - Cristais Paulista-SP, CEP 14.460-000, fone (16) 3133-9300, na sala do Departamento de Licitações cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com o Decreto Municipal n.º1903 de 07 de Janeiro de 2009, demais normas legais pertinentes e as condições do presente Edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues a Pregoeira até às 09:00h (nove) horas do dia **19 de Outubro de 2022**, na Sala do Departamento de Licitações, com endereço supra mencionado.

1. OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS QUE SERÃO FORNECIDOS CONFORME NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL**

1.2. “Cota Reservada” (Cota 01) – Fica reservada a cota com 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação quanto ao restante, em conformidade com o disposto no artigo 48, inciso III, da Lei Complementar n.º 123/06”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

1.3. “Cota Principal” (Cota 02) - Com cota de 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto está aberta para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado”.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0056/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7056/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO DO ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE **MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS** QUE SERÃO FORNECIDOS CONFORME NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.

DATA DA REALIZAÇÃO: 19/10/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00h.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala da Comissão Permanente de Licitações – Avenida Antônio Prado, 2720, Centro, SP, CEP 14460-000, telefone 16 3133 9300. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo pela portaria Municipal nº. 2598/2022. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES: Seção de Licitações - Avenida Antônio Prado, 2720, Centro, SP, CEP 14460-000, telefone 16 3133 9300, e-mail: licitacao@cristaispaulista.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados e as Decisões sobre eventuais impugnações serão publicados no diário oficial do Estado de São Paulo.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de setembro de 2.014. Com o Decreto Municipal n.º 1.903 de 07 de janeiro de 2009 e com o descrito neste Edital

Nos termos do art. 49, da Lei Complementar nº 123/06, não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar, quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sendo assim, caso não haja no mínimo 03 (três) empresas para disputa, que se enquadrem como ME, EPP ou MEI, será aberta a competição para ampla disputa entre todos licitantes presentes, sem prejuízo dos benefícios previstos no CAPÍTULO V - DO ACESSO AOS MERCADOS, Seção I, Das Aquisições Públicas, artigos 42 a 49, de referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do Anexo I - Termo de Referência.

Integram este Edital os Anexos de I a XII.

A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática:

FICHA0003

ORGÃO.....: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE.....: 02.01.01 - ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
ELEMENTO.....: 3.3.90.39 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE. 2.002 - GABINETE DO PREFEITO - NOVO CAMINHO
FUNÇÃO.....: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO.....: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PROGRAMA.....: 0002 - GESTÃO INTEGRADA DO GOVERNO-GABINETE

FICHA0010

ORGÃO.....: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE.....: 02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
ELEMENTO.....: 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE. 2.006 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
FUNÇÃO.....: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO.....: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA.....: 0006 - ADMINISTRAÇÃO

FICHA0037

ORGÃO.....: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE.....: 02.02.01 – Assistência Social
ELEMENTO.....: 3.3.90.39 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE. 2.006 - – Serviço Assistência Social
FUNÇÃO.....: 04 - – Assistência Social
SUB-FUNÇÃO.....: 122 - – Assistência Social
PROGRAMA.....: 0006 - – Serviço Assistência Social

FICHA0047

ORGÃO.....: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE.....: 02.02.02 – Fundo Assistência Social
ELEMENTO.....: 3.3.90.39 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE. 2.057 - Assistência Social
FUNÇÃO.....: 04 - Fundo Assistência Social
SUB-FUNÇÃO.....: 123 - Assistência Social
: 0005 - Fundo
PROGRAMA..... Assistência Social

FICHA0048

ORGÃO.....: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

UNIDADE..... : 02.02.02 – Fundo Assistência Social

ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo

PROJETO/ATIVIDADE. 2.059 Assistência Social

FUNÇÃO..... : 04 - Assistência Social

SUB-FUNÇÃO..... : 125 - Fundo Assistência Social

PROGRAMA..... : 0041 - Fundo Assistência Social

FICHA0049

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

UNIDADE..... : 02.02.03 - Fundo Assistência Social

ELEMENTO..... : 3.3.90.39 - Material de Consumo

PROJETO/ATIVIDADE. 2.059 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

FUNÇÃO..... : 04 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

SUB-FUNÇÃO..... : 125 - Fundo Assistência Social

PROGRAMA..... : 0041 - Fundo Assistência Social

FICHA0050

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

UNIDADE..... : 02.04.01 - SERVICOS DA ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo

PROJETO/ATIVIDADE. 2.007 - ATIVIDADES ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

FUNÇÃO..... : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO..... : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA..... : 0007 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA0051

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

UNIDADE..... : 02.04.01 - SERVICOS DA ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO..... : 3.3.90.39 - Material de Consumo

PROJETO/ATIVIDADE. 2.007 - ATIVIDADES ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

FUNÇÃO..... : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB-FUNÇÃO..... : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

PROGRAMA..... : 0007 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA083

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

UNIDADE..... : 02.05.01 - SAUDE GERAL

ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo

PROJETO/ATIVIDADE. 2.009 - ASSISTÊNCIA MÉDICA - MAIS SAÚDE

FUNÇÃO..... : 10 - SAÚDE

SUB-FUNÇÃO..... : 302 - ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL

PROGRAMA..... : 0009 - ASSISTÊNCIA MÉDICA

FICHA00084

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

UNIDADE..... : 02.09.01 - SERVICOS URBANOS E OBRAS
ELEMENTO..... : 3.3.90.39 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE. 2.055 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
FUNÇÃO..... : 15 - URBANISMO
SUB-FUNÇÃO..... : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA..... : 0019 - ATIVIDADES DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

FICHA0194

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.09.02 - SANEAMENTO (AGUA E ESGOTO)
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE. 2.020 - GESTÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO BÁSICO
FUNÇÃO..... : 17 - SANEAMENTO
SUB-FUNÇÃO..... : 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA..... : 0020 - ÁGUA E ESGOTO

FICHA0204

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.09.03 - ESTRADA E RODAGEM
ELEMENTO..... : 3.3.90.39 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE. 2.019 - GESTÃO DO TRANSITO E DOS SERVIÇOS URBANOS
FUNÇÃO..... : 26 - TRANSPORTE
SUB-FUNÇÃO..... : 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
PROGRAMA..... : 0022 - ESTRADAS E RODAGEM

FICHA0116

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.06.05 - MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.011 - MERENDA ESCOLAR - ALIMENTE-SE BEM.
FUNÇÃO..... : 12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO..... : 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA..... : 0011 - PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

FICHA029

ORGÃO..... : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.06.05 - MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.011 - MERENDA ESCOLAR - ALIMENTE-SE BEM.
FUNÇÃO..... : 12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO..... : 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA..... : 0011 - PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

FICHA0130



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ORGÃO.....: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.06.05 - MERENDA ESCOLAR
ELEMENTO..... : 3.3.90.30 - Material de Consumo
PROJETO/ATIVIDADE.: 2.011 - MERENDA ESCOLAR - ALIMENTE-SE BEM.
FUNÇÃO.....: 12 - EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO..... : 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA..... : 0011 - PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR

FICHA0211

ORGÃO.....: 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA
UNIDADE..... : 02.10.01 - AGRICULTURA
ELEMENTO..... : 4.4.90.51 – material de consumo
PROJETO/ATIVIDADE.: 1.019 - Agricultura
FUNÇÃO.....: 20 - AGRICULTURA
SUB-FUNÇÃO..... : 606 - EXTENSÃO RURAL
PROGRAMA..... : 0021 - AGRICULTURA
 : 02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS
ORGÃO..... PAULISTA
UNIDADE..... : 02.09.01 - – material de consumo
ELEMENTO..... : 4.4.90.51 - Obras e Instalações
PROJETO/ATIVIDADE.: 1.036 - OBRA DE INFRA-ESTRUTUTA
FUNÇÃO.....: 15 - URBANISMO
SUB-FUNÇÃO..... : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA..... : 0019 - ATIVIDADES DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

1. CONSIDERAÇÃO INICIAL

O objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

2.2. Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta administração pública nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações;

2.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

2.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;

2.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.2.6.1 Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

2.2.7. Para a Cota 01 “Cota Reservada” poderão participar as empresas que se enquadram no edital e as estão enquadradas na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP;

2.2.8. Para a Cota 02 “Cota Reservada” as demais empresas;

2.2.9 Nos termos do Artigo 47 da Lei Complementar n.º 123/2006, à presente licitação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

2.2.10. Nos termos do art. 49, da Lei Complementar nº 123/06, não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar, quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, sendo assim, caso não haja no mínimo 03 (três) empresas para disputa, que se enquadrem como ME, EPP ou MEI, será aberta a competição para ampla disputa entre todos licitantes presentes, sem prejuízo dos benefícios previstos no CAPÍTULO V - DO ACESSO AOS MERCADOS, Seção I, Das Aquisições Públicas, artigos 42 a 49, de referida Lei Complementar e seus posteriores alterações.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem “a”;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas **um representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

3.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em **dois envelopes** fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0056/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7056/2022
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0056/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7056/2022.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

5. PROPOSTA

5.1. O **Anexo II** deverá ser utilizado para a apresentação da **Proposta**, digitado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2. Deverão estar consignados na proposta:

5.2.1. A denominação, CNPJ, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail do licitante data;

5.2.2. Preços dos itens e preço total em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

5.2.3. Indicação de marca, modelo/referência e procedência (no que for aplicável) dos itens ofertados

5.2.4. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação;

5.2.5. Prazo para execução do objeto determinado no cronograma físico-financeiro, item 5 do Termo de Referência - Anexo II deste edital;

5.2.6. Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;

5.2.7. Declaração impressa na proposta de que os produtos/serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo II deste edital;

5.3. Não serão admitidas, posteriormente à apresentação das propostas comerciais, alegações de enganos, erros ou distrações, como justificativas para desistência ou quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.4. A proposta de preços, para agilizar o procedimento de julgamento do certame, será também preenchida através do software Programa Gerador de Proposta Eletrônica, Juntamente com o Envelope 01, deverá ser apresentado o “arquivo eletrônico” de proposta através de Pen Drive, devidamente identificado com o nome da empresa, constando os itens, marcas e registro na anvisa e valores propostos. O arquivo de geração de propostas será disponibilizado junto com este Edital. O programa para leitura/digitação/gravação da proposta está disponível no site <http://www.cristaispaulista.sp.gov.br> juntamente com o Edital de Pregão Presencial. A ausência de apresentação de referido arquivo eletrônico não desclassificará a licitante”.

5.4.1. A licitante não poderá fazer correção nem alterações em campos que não seja quantidade unitária, marca, visto que alterações em outros campos inviabiliza a utilização da proposta em arquivo eletrônico.

5.4.2. Dúvidas sobre a utilização sobre a Proposta Eletrônica poderão ser sanadas no Setor de Licitações do Município, pelo Telefone (16) 3133-9300.

5.5.1 As amostras devera serem apresentadas pela empresa vencedora em até 03 (três) dia após o certame.

5.6 As amostras poderão ser apresentadas em embalagens menores que as originais porém as mesmas deverão apresentar-se devidamente rotuladas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

conforme suas normas e lacradas conforme determinação legal, sob pena de desclassificação do produto.

5.7 Os critérios que serão utilizados para avaliação dos produtos/materiais são: Qualidade, Consumo (quantidade de produto utilizado para se obter o resultado satisfatório) e Eficiência do produto e atendimento ao Edital.

5.7.1 A análise das amostras implicará na aceitabilidade das propostas dessa forma as amostras reprovadas não aceitas pela Município.

5.8 Deverão ser apresentada amostras dos itens descrito no termo de referência Anexo I do Edital devidamente identificados (Etiquetados) com o nº do item que corresponde bem como identificação da Licitante sob pena de desclassificação do item.

5.9 Serão dispensada as amostras dos itens cujas marcas ofertadas forem as de referência utilizadas no termo de referência (anexo I), pois as mesmas já são conhecidas e utilizadas pelo Município.

6.10. Na proposta deverá constar ainda o número do registro da ANVISA dos produtos que couberem em hipótese alguma será aceito produto regulamentado sem o devido registro.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação **todos** licitantes, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar **prova de inscrição válida** no Cadastro Único de Fornecedores do Estado de São Paulo (CAUFESP) **ou** apresentar a **Documentação Completa**, na seguinte conformidade:

6.1. No que se refere ao CAUFESP:

6.1.1. O cadastro deverá ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação;

6.1.2. O licitante regularmente cadastrado junto ao CAUFESP terá sua condição de habilitação verificada **on line** naquele sistema pelo pregoeiro ou pela equipe de apoio. As informações obtidas serão impressas e juntadas ao respectivo processo;

6.1.3. Se no cadastro junto ao CAUFESP o licitante não estiver habilitado, ou **se não constar** algum dos documentos exigidos nos itens 6.2.2-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA e 6.2.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA deste Edital, ou se esses documentos estiverem com a validade vencida ou desatualizados, o licitante deverá apresentar documento equivalente válido;

6.1.4. O cadastro junto ao CAUFESP deverá ser acompanhado dos documentos relacionados nos itens 6.2.4- - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

6.2. No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem “a” **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

g.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

g.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **g.2**, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

g.4) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

6.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do Plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor

6.2.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme anexo VI deste edital, atestando:

a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) que a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) estar ciente de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº12.799/08), exceto se suspenso, impede(m) a contratação com esta PREFEITURA, de acordo com a Lei Estadual nº 12.799/08, sem prejuízo das demais cominações legais, assim como inexistente também qualquer outro fato impeditivo de contratar, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de maio de 1.999.

6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.3.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente,

6.3.2. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.3.3. Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta prefeitura municipal aceitará como válidas as expedidas até **180** (cento e oitenta) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

6.3.4. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 6.2.1 a 6.2.5;

6.3.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

6.3.6. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

7.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3. O julgamento será feito pelo critério de **menor preço do item**, observadas as especificações e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **preço unitário**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

7.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

7.4.4. Que apresentem preços total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5. Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2. Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima de 1%**.

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b.1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

a) Não configurada a hipótese prevista neste subitem, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10. Após a fase de lances serão **classificadas** na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

7.12. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**, decidindo motivadamente a respeito.

7.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

7.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

7.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17. A administração pública não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

7.18. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**.

7.19. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.20. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

7.21. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.22. Havendo negociação, a empresa adjudicatária deverá encaminhar para a Seção de Licitações-, até o segundo dia útil seguinte à sessão do processamento do Pregão, a composição final dos preços da proposta apresentada, nos moldes do Anexo III, respeitada a proporção de redução dos preços na etapa de lances.

8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Até **dois dias úteis** antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Seção de Licitações.

8.2.1. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail [licitacao@cristais paulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@cristaispaulista.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original na Seção de Licitações - no prazo de 48 horas de seu envio;

8.2.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta prefeitura municipal, para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4.1. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

8.4.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.3. Os recursos devem ser protocolados no PROTOCOLO localizado na Avenida Antônio Prado, 2720, Centro, Cristais Paulista, São Paulo, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Pregoeiro.

8.5. Admitem-se recursos por intermédio de e-mail licitacao@cristaispaulista.sp.gov.br, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original no PROTOCOLO no prazo de **48 horas** de seu envio.

8.6. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

8.7. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9. DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A licitante que convocada para assinar a ata de registro de preços deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

9.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

9.3. **O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço** será de **5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

9.4. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem anterior ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

9.5. A(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contado da data da sua(s) assinatura(s).

9.6. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

9.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

9.7.1. Pela Administração quando:

9.7.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

9.7.1.2. A detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.

9.7.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.

9.7.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

9.7.1.5. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado.

9.7.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

9.7.1.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

9.7.1.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, por 1 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.7.2. Pela Detentora quando, mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

9.7.2.1. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá **ocorrer antes do pedido de fornecimento pela Contratante**.

9.8. DAS CONTRATAÇÕES

9.8.1. Os fornecedores do objeto incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a assinar e receber as Autorizações para Fornecimento **(AF)** que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

9.8.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de contratação em igualdade de condições.

10. ENTREGA, RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

10.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

10.1.2 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindido a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante;

10.2.1. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.2.2 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante;

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em 20 **(vinte) dias**, contados da data do aceite da nota fiscal/fatura pelo Gestor do Contrato, diretor do Departamento Municipal.

11.2. Os pagamentos serão efetuados em carteira, através de ordem de pagamento, documento de crédito (doc) ou depósito em conta desde que o documento para esta finalidade esteja devidamente preenchido e acompanhe a nota fiscal, ficando a cargo da Contratada a despesa bancária correspondente;

11.3. Para fins de liberação do pagamento, em carteira, a contratada deverá entrar em contato com a Divisão de Tesouraria, até 48 horas úteis anteriores à data do vencimento.

11.4. Os pagamentos serão efetuados de 2ª a 6ª feiras, das 13 às 16h, impreterivelmente;

11.5. O pagamento cujo vencimento recair em sábado, domingo, feriados, inclusive bancários, ponto facultativo, será liquidado no primeiro dia útil seguinte, sem ônus à Contratante;

11.6. A Contratada deverá apresentar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s) ao objeto, contendo as seguintes informações:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:7056/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º0056/2022

NOTA DE EMPENHO N.º _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º _____

11.7 – O pagamento em carteira somente será efetuado com a apresentação, pela Contratada, das certidões de regularidade junto ao INSS e FGTS em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

11.7.1 No caso de empresa domiciliada no município de CRISTAIS PAULISTA, essa deverá apresentar, além das certidões exigidas no item 11.7, certidão de regularidade junto à Fazenda do Município.

12. SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2. O resultado do presente certame será divulgado no DOE – Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

13.4. Após a publicação do extrato do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de **cinco dias**, findo o qual serão inutilizados.

13.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

13.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Franca do Estado de São Paulo.

Cristais Paulista, 13 de Outubro de 2022.

Katiuscia de Paula Leonardo Mendes
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0056/2022

Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, conforme Edital e termo de Referência.

TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

COTA- (01) RESERVADA COM 25% PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:- Itens 12,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,34 e 60

COTA (02) - DOS ITENS SUAS QUANTIDADES, UNIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES MÁXIMOS: Cota 1.2 COTA (02) PRINCIPAL COM 75%:- ITENS 19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52, 53,54,55,56,57,58,59 e 61

ITEM	CODIGO	QUANT	UNIDADE	DESCRIPTIVO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	002.1325	250	PACOTE	ACENDEDOR: ACENDEDOR TIPO FÓSFORO DE MADEIRA; COMPOSTO VEGETAL E MINÉRIO; APRESENTADO NA FORMA DE PALITO; COM PONTA DE PÓLVORA; CAIXA COM 40 PALITOS; PACOTE COM 10 CAIXAS; COM REGISTRO NO INMETRO. PACOTE CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA CAIXA INDIVIDUAL. MARCA DE REFERÊNCIA: PARANÁ OU DE MELHOR QUALIDADE. RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 3,43	R\$ 857,50
02	002.1209	1.000	CAIXA	ÁGUA SANITÁRIA 01 LITRO: CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO; HIPOCLORITO DE SÓDIO; HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA; COM TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 PP; CONTER NA EMBALAGEM RESPONSÁVEL QUÍMICO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E VALIDADE; FRASCO EM 01 LITRO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 01 LITRO. MARCA DE REFERÊNCIA: YPÊ, CANDURA, Q BOA, TRIEX OU DE MELHOR QUALIDADE. AMOSTRA RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 35,60	R\$ 35.600,00
03				ALCOOL GEL FRASCO 500 ML: ETÍLICO HIDRATADO; 70 INPM; NEUTRO; FRASCO DE 500ML; CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE; SELO	R\$ 96,72	R\$ 29.016,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

	002.1221	300	CAIXA	DO INMETRO E INOR; RESPONSÁVEL QUÍMICO; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA NA EMBALAGEM. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 500 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: TUPI CICLO FARMA, SAFRA, ASSEPTGEL OU DE MELHOR QUALIDADE. AMOSTRA RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE		
04	002.1400	300	CAIXA	ALCOOL LÍQUIDO 01 LITRO: ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM; NEUTRO; FRASCO DE 01 LITRO; CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; SELO DO INMETRO E INOR; RESPONSÁVEL QUÍMICO; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E MARCA NA EMBALAGEM. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 01 LITRO. MARCA DE REFERÊNCIA: TUPI, CICLO FARMA, SAFRA OU DE MELHOR QUALIDADE. AMOSTRA RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 115,16	R\$ 34.548,00
05	002.1133	300	CAIXA	AMACIANTE COM 02 LITROS: AMACIANTE PARA ROUPA; PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMONIO; COMPOSIÇÃO BÁSICA QUATERNÁRIO DE AMONIO; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; TEOR DE NÃO VOLÁTEIS BÁSICO: 2,0%MINIMO; TEOR DE ATIVOS CATIONICO BÁSICO: 1,8%MINIMO; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA VARIADA; CONDICIONAMENTO EM FRASCO PLÁSTICO COM 2 LITROS, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE 02 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: YPÉ, URCA MON BIJOU, BABY SOFT, FOFO OU DE MELHOR QUALIDADE. AMOSTRA RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 49,87	R\$ 14.959,50
06	002.1329	150	UNIDADE	BALDE 10 LITROS: DE PLÁSTICO COM ALÇA ERGÔNOMICA E RESISTENTE; CORPO EM POLIPROPILENO; CÔNICO; COM BORDA REFORÇADA; CAPACIDADE DE VOLUME 10 LITROS. APRESENTAR IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E REGISTRO DE NORMAS TÉCNICAS. AMOSTRA RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 12,73	R\$ 1.909,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

07	002.0445	300	CAIXA	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML: CERA LÍQUIDA INCOLOR POLIMENTÁVEL PARA PISOS DE ALTO TRANSITO; BEM COMO SUPERFÍCIES QUE REQUEREM BRILHO E PROTEÇÃO. ANTIDERRAPANTE. FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM 750ML. COMPOSIÇÃO: CONTENDO NO MÍNIMO AGENTE DE POLIMENTO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, ESSÊNCIA E AÇÃO ANTIDERRAPANTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 750 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: BRAVO INGLESA MAXX OU DE MELHOR QUALIDADE. AMOSTRA RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 101,86	R\$ 30.556,50
08	002.1331	150	CAIXA	COPO DESCARTÁVEL 300 ML: POLIPROPILENO; CAPACIDADE DE 300ML; COPO DESCARTÁVEL; MANGAS COM 100 UNIDADES CADA; CAIXA COM 20 PACOTES; AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS; PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO; DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS MESMOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR14865;NBR13230 DA ABNT. CAIXA CONTENDO 20 MANGAS. MARCA DE REFERÊNCIA: COPOBRAS OU DE MELHOR QUALIDADE. AMOSTRA RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 179,20	R\$ 26.880,00
09	002.1332	1.000	CAIXA	COPO DESCARTÁVEL 180 ML: POLIPROPILENO; CAPACIDADE DE 180ML; COPO DESCARTÁVEL; MANGAS COM 100 UNIDADES CADA; CAIXA COM 25 PACOTES; AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS; PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO; DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR13230; E CAPACIDADE DO	R\$ 136,50	R\$ 136.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

				COPO; OS MESMOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR14865;NBR13230 DA ABNT. CAIXA CONTENDO 25 MANGAS. MARCA DE REFERÊNCIA: COPOBRAS OU DE MELHOR QUALIDADE. AMOSTRA RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE		
10	002.1333	100	CAIXA	COPO DESCARTÁVEL 50 ML: POLIPROPILENO; CAPACIDADE DE 50ML; COPO DESCARTÁVEL; MANGAS COM 100 UNIDADES CADA; CAIXA COM 50 PACOTES; AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS; PROTEGIDAS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO; DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM CONFORME NBR13230; E CAPACIDADE DO COPO; OS MESMOS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR14865;NBR13230 DA ABNT. CAIXA CONTENDO 50 MANGAS. MARCA DE REFERÊNCIA: COPOBRAS OU DE MELHOR QUALIDADE. AMOSTRA RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 149,00	R\$ 14.900,00
11	002.1364	1.000	CAIXA	DESINFETANTE BACTERICIDA 02 LITROS: DESINFETANTE BACTERICIDA; FRAGÂNCIA FLORAL; PRINCÍPIO ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO; DESINFECÇÃO DE PISOS, PAREDES E SUPERFÍCIES DE MOBILIÁRIO; ACONDICIONADO EM FRASCO DE 02 LITROS; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. CAIXA CONTENDO 06 UNIDADES DE 02 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: URCA, YPE, BRILHANTE, TRIEX, BUFALO, AZULIM OU DE MELHOR QUALIDADE. AMOSTRA RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 33,21	R\$ 33.212,50
12		1500		DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML: DETERGENTE LÍQUIDO; CONCENTRADO; COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRO; COM BICO ECONÔMICO; BIODEGRADÁVEL; CONCENTRADO; ACONDICIONADO	R\$ 103,04	R\$ 154.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

	002.1335		CAIXA	EMBALAGEM APROPRIADA; FRASCO DE 500ML DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. DEVE ESTAR EMBALADO EM PLÁSTICO ADEQUADO; RESISTENTE E CONTENDO O RÓTULO DO PRODUTO; PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DO DISAD. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES DE 500 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: MINUANO, YPE, BRILHANTE, LIMPOL OU DE MELHOR QUALIDADE. AMOSTRA RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE		
13	002.0095	50	CAIXA	ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE: FIBRA SINTÉTICA E ESPUMA DE POLIURETANO; DE APROXIMADAMENTE 100X73X25 MILÍMETROS; FORMATO RETANGULAR; EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. CAIXA CONTENDO 240 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: ESFREBOM, SCHOT BRITE OU DE MELHOR QUALIDADE. AMOSTRA RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 114,40	R\$ 5.720,00
14	110.5247	120	CAIXA	FILTRO DE CAFÉ 103 DESCARTÁVEL: PRODUTO COMPOSTO DE 100% CELULOSE; FEITO DE PAPEL RESISTENTE; COMPOSTO DE MICROESTRUTURA ESPECIAL; NA COR BRANCO. CAIXA CONTENDO 40 CARTUCHOS COM 30 UNIDADES CADA. MARCA DE REFERÊNCIA: MELITA, PILÃO, 3 CORAÇÕES, BRIATTA OU DE MELHOR QUALIDADE. AMOSTRA RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 185,07	R\$ 22.208,00
15	002.1338	500	PACOTE	FLANELA: 100% ALGODÃO; MEDINDO 30X40; NA COR LARANJA. PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES. AMOSTRA RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 47,48	R\$ 23.740,00
16	001.0027	2500	PACOTE	GUARDANAPO: GUARDANAPO DE PAPEL NA COR BRANCO; SIMPLES GOFRADO; FOLHA PEQUENA; MEDINDO 20X22CM. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: SNOB OU DE MELHOR QUALIDADE. AMOSTRA RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 2,22	R\$ 5.558,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATAIS PAULISTA

Avenida Antnio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRATAIS PAULISTA – SP

17	002.1387	500	CAIXA	LIMPA CERÂMICA E AZULEJO 01 LITRO: DETERGENTE ELABORADO PARA REMOVER SUJEIRAS; MANCHAS E INCRUSTAÇÕES EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS (PISOS E AZULEJOS); BIODEGRADÁVEL. DEVE ESTAR EMBALADO EM PLÁSTICO APROPRIADO CONTENDO 01 LITRO; INTACTO; EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 01 LITRO. MARCA DE REFERÊNCIA: AZULIM OU DE MELHOR QUALIDADE. AMOSTRA	R\$ 102,00	R\$ 51.000,00
18	002.1388	250	UNID.	LIMPA FORNO 250 ML: LIMPEZA DE FORNOS, CHAPAS E GRELHAS DE FERRO, INDICADO PARA DISSOLVER GORDURAS INCRUSTADAS SEM A NECESSIDADE DE RASPAR AS PEÇAS. FRASCO PLÁSTICO DE 250ML, COM APLICADOR INTERNO. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO, A FICHA TÉCNICA, FISPQ E O REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA. MARCA DE REFERÊNCIA: EASY-OFF OU DE MELHOR QUALIDADE. AMOSTRA RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 18,86	R\$ 4.715,00
19	002.1389	250	CAIXA	LIMPADOR DESENGORDURANTE PARA COZINHA 500 ML: DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA, LIMPADOR COM AÇÃO DESENGORDURANTE, COM GRANDE PODER DE DISSOLVER E EMULSIFICAR ÓLEOS E GORDURAS COM RAPIDEZ E EFICIÊNCIA, SEM AGREDIR E OU MANCHAR AS SUPERFÍCIES. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 500 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: VEJA, CIF, MR. MUSCULO DESENGORDURANTE OU DE MELHOR QUALIDADE. AMOSTRA	R\$ 92,17	R\$ 23.041,88
20	002.1339	400	FARDO	LÃ DE AÇO: ESPONJA LÃ DE AÇO CARBONO (TIPO BOMBRIL) - BIODEGRADÁVEL - COM 8 UNIDADES. EMBALADO EM: FARDOS CONTENDO 14 PACOTES COM 8 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: BOMBRIL, ASSOLAM OU DE MELHOR QUALIDADE. AMOSTRA	R\$ 45,43	R\$ 18.173,33
21	002.1340	300	CAIXA	LIMPADOR MULTIUSO TRADICIONAL 500 ML: PRODUTO INDICADO PARA LIMPEZA EM GERAL DE TODAS AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. EMBALAGEM SQUEEZE VERSÃO ORIGINAL AZUL. COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES DE 500 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: VEJA, YPE, CIF, MINUANO,	R\$ 104,01	R\$ 31.201,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUSTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRUSTAIS PAULISTA – SP

				AZULIM OU DE MELHOR QUALIDADE. AMOSTRA		
22	002.1341	500	CAIXA	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML: COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: ÁCIDO SULFÔNICO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 500 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: LIMPOL, TRIEX, LIMPALUMINIO OU DE MELHOR QUALIDADE. AMOSTRA	R\$ 36,84	R\$ 18.418,75
23	002.1224	150	CAIXA	LIMPA VIDROS 500 ML: LIMPA VIDRO, EM EMBALAGEM COM 500ML, COMPOSIÇÃO BUTIL, ETIL, ÉTER- TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO.FRASCO COM APLICADOR (PULVERIZADOR). CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 500ML. MARCA DE REFERÊNCIA: VEJA, CIF, LIMPOL OU DE MELHOR QUALIDADE. AMOSTRA	R\$ 43,87	R\$ 6.580,88
24	002.1342	100	CAIXA	LUSTRA MÓVEIS 200 ML: UTILIZADO PARA LIMPEZA DE MÓVEIS EM GERAL. COMPOSTO DE PARAFINA, EMULSIFICANTES, SOLVENTE, UMECTANTE, PRESERVANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA. DEVE VIR EM EMBALAGENS ADEQUADAS. CAIXA CONTENDO 24 UNIDADES DE 200 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: BRAVO, BRY, YPÊ, DESTAC, BRILHO, POLIFLOR OU DE MELHOR QUALIDADE. AMOSTRA	R\$ 183,04	R\$ 18.304,00
25	002.1343	600	PACOTE	LUVA PARA LIMPEZA (P): BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, DE ACORDO COM A NORMA NBR-13393, NA COR AMARELO. PACOTE CONTENDO 01 PAR DE TAMANHO PEQUENO. MARCA DE REFERÊNCIA: DANNY, SANRO OU DE MELHOR QUALIDADE. AMOSTRA	R\$ 10,76	R\$ 6.458,00
26	002.1344	700	PACOTE	LUVA PARA LIMPEZA (M): BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, DE ACORDO COM A NORMA NBR-13393, NA COR AMARELO. PACOTE CONTENDO 01 PAR DE TAMANHO MÉDIO. MARCA DE REFERÊNCIA: DANNY, SANRO OU DE MELHOR QUALIDADE. AMOSTRA	R\$ 10,76	R\$ 7.534,33
27		700		LUVA PARA LIMPEZA (G): BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, DE ACORDO COM A	R\$ 10,76	R\$ 7.534,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRATAIS PAULISTA – SP

	002.1345		PACOTE	NORMA NBR-13393, NA COR AMARELO. PACOTE CONTENDO 01 PAR DE TAMANHO GRANDE. MARCA DE REFERÊNCIA: DANNY, SANRO OU DE MELHOR QUALIDADE. AMOSTRA		
28	002.1322	200	CAIXA	MULTI INSETICIDA AEROSOL 300 ML: FORMA SOBRE AS SUPERFÍCIES UMA FINA PELÍCULA QUE AJUDA A PROTEGER OS MÓVEIS CONTRA MARCAS DE ÁGUA, ALÉM DE DIMINUIR ADERÊNCIA DA POEIRA, FACILITANDO A MANUTENÇÃO DA LIMPEZA DOS MÓVEIS. LIMPA, PERFUMA (LAVANDA OU JASMIM) E DA BRILHO. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MS IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 300 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: SBP, RAID, BAYGON OU DE MELHOR QUALIDADE. AMOSTRA	R\$ 148,16	R\$ 29.632,00
29	002.1347	250	CAIXA	ODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML: AEROSOL, JASMIM, ÁLCOOL ETÍLICO 39,2%, PERFUME, NITRITO DE SÓDIO, ÁGUA, PROPELENTE (PROPANO/BUTANO) E SEM CFC, DE FRASCO DE ALUMÍNIO, REGISTRO E LAUDO ANALÍTICO DO FABRICANTE, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA, AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES 360 ML. MARCA DE REFERÊNCIA: GLADE, BOM AR, ULTRA FRESH OU DE MELHOR QUALIDADE. AMOSTRA	R\$ 162,76	R\$ 40.690,00
30	002.1211	1.000	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO SIMPLES: CLASSE 01, FRAGRANCIA NEUTRA, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 80%, INDICE DE MACIEZ MENOR QUE 6 NM/G, RESISTENCIA A TRACAO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 N/M, QUANTIDADE DE FUIROS MENOR QUE 100 MM2/M2, QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 200 MM2/M2, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA MENOR QUE 6 S, CONFORME NORMA ABTN NBR 15464-1 E 15134, CARACTERISTICAS COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL, COMPRIMENTO DO ROLO 30 M - COM TOLERANCIA DE 2%, COM LARGURA DE 10 CM – COM TOLERANCIA DE 2%, DIAMETRO NO MAXIMO 11,7 CM, LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERANCIA DE 2%, DIAMETRO INTERNO MAIOR QUE 4 CM, FORMATO GOFRADO, PICOTADO,	R\$ 84,75	R\$ 84.745,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

				ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS, AROMA, METRAGEM DO PAPEL, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E-MAIL, TELEFONE DO SAC, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. FARDO CONTENDO 16 PACOTES COM 04 ROLOS CADA PACOTE. MARCA DE REFERÊNCIA: PERSONAL OU DE MELHOR QUALIDADE. AMOSTRA		
31	110.6181	500	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO: PAPEL HIGIÊNICO - ROLÃO 300 METROS, 08 UNIDADES FOLHA SIMPLES, BOA QUALIDADE, BRANCO E TEXTURIZADO. FARDO CONTENDO 08 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: GRAMPOL OU DE MELHOR QUALIDADE. AMOSTRA	R\$ 75,87	R\$ 37.935,00
32	002.1178	2500	FARDO	PAPEL TOALHA 1000 FOLHAS: TOALHA DE PAPEL – SIMPLES INTERFOLHADA INSTITUCIONAL CLASSE 01, QUANTIDADE DE DOBRAS 02 DOBRAS, NA COR BRANCA, ALVURA ISO MAIOR QUE 85%, QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 5MM2/ M2, TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA MENOR QUE 6 SEGUNDOS, CAPACIDADE DE ABSORCAO DE AGUA MAIOR QUE 5 G/ G, QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 10MM2/ M2, RESISTENCIA A TRACAO A UMIDO MAIOR QUE 90 N/ M (NEWTON POR METRO), CONFORME NORMA DA ABNT NBR ****- 7 E ****, CARACTERISTICA COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% CELULOSE, DIMENSAO DA FOLHA 23CM (LARGURA) X 21CM (ALTURA), ACABAMENTO GOFRADO, MACOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLASTICOS, ROTULAGEM CONTENDO: C/ IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE FOLHAS, DIMENSAO DA FOLHA, NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ, E- MAIL E TELEFONE DO SAC. FARDO CONTENDO 1000 FOLHAS. MARCA DE REFERÊNCIA: NOBRE PAPER OU DE MELHOR QUALIDADE. AMOSTRA	R\$ 15,03	R\$ 37.566,67
33	002.1351	500	PACOTE	PANO MULTIUSO: PRODUTO UTILIZADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, PANO MULTI-USO, TAMANHO 50X33CM, COR AZUL OU ROSA. ENTREGA DO PRODUTO SEM APRESENTAR QUALQUER TIPO DE VIOLAÇÃO. PACOTE CONTENDO 05 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: ESFREBOM, PERFEX OU DE	R\$ 10,40	R\$ 5.198,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

				MELHOR QUALIDADE. AMOSTRA		
34	110.5249	240	CARTELA	PILHA TIPO ALCALINA (AAA): NA VOLTAGEM DE 1.5 V, IMPEDÂNCIA INTERNA NOMINAL 250 M-OHM EM 1KHZ, NO TAMANHO PALITO (AAA), NORMAS: NEDA/ANSI 24°, LEC LR03, EMBALADOS EM CARTELA COM 2UNIDADES, CONFORME RESOLUÇÃO DO CONAMA 401 04/11/2008, NORMA ABNT E 11175/90. CARTELA CONTENDO 02 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: DURACELL OU DE MELHOR QUALIDADE. AMOSTRA RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	R\$ 9,75	R\$ 2.338,80
35	110.4046	240	CARTELA	PILHA TIPO ALCALINA (AA): NA VOLTAGEM DE 1.5 V, FÓRMULA AVANÇADA E COMPOSIÇÃO DE DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO, GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO NO TAMANHO PEQUENO (AA), EMBALADOS EM CARTELA COM 2 UNIDADES, CONFORME RESOLUÇÃO DO CONAMA N257 30/06/99, NORMA ABNT E 11175/90. CARTELA CONTENDO 02 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: DURACELL OU DE MELHOR QUALIDADE. AMOSTRA	R\$ 10,10	R\$ 2.423,40
36	110.6182	120	CARTELA	PILHA TIPO ALCALINA (C): NA VOLTAGEM DE 1.5 V, FÓRMULA AVANÇADA E COMPOSIÇÃO DE DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO, GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO NO TAMANHO MÉDIO (C), EMBALADOS EM CARTELA COM 2 UNIDADES, CONFORME RESOLUÇÃO DO CONAMA N257 30/06/99, NORMA ABNT E 11175/90. CARTELA CONTENDO 02 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: DURACELL OU DE MELHOR QUALIDADE. AMOSTRA	R\$ 21,46	R\$ 2.575,60
37	002.1390	500	CAIXA	QUEROSENE PERFUMADO 495 ML NO MÍNIMO: COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS SATURADOS, AROMÁTICOS E PERFUME. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO DA ANVISA/MS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES APARTIR DA ENTREGA. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE NO MINIMO 495ML. MARCA DE REFERÊNCIA: BUFALO OU DE MELHOR QUALIDADE. AMOSTRA	R\$ 177,47	R\$ 88.736,00
38		1200		SABONETE ANTISSÉPTICO LÍQUIDO 01 LITRO: ANTISSEPSIA DAS MÃOS, VISCOSO, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, A BASE DE EMOLIENTES QUE CONTENHA EM SUA COMPOSIÇÃO UM AGENTE	R\$ 266,26	R\$ 319.512,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

	110.6183		CAIXA	ANTIMICROBIANO, CLORHEXIDINA OU TRICLOSAN. PH NEUTRO (6.0 E 7.0), COM AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS E LAUDO ANALÍTICO DO LOTE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, VÁLVULA DOSADORA ANTIENTUPIAMENTO E ANTIVAZAMENTO. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES DE 01 LITRO. MARCA DE REFERÊNCIA: NIVEA, PROTEX, DOVE, PALMOLIVE OU DE MELHOR QUALIDADE. AMOSTRA		
39	002.1356	100	CAIXA	SABÃO COMUM EM PEDRA 200 GR: PRODUTO DESTINADO A LAVAGEM DE TECIDOS, LOUÇAS, PANEAS E TALHERES. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE CÔCO/BABAÇU, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI REPOSITANTE E ÁGUA. O PRODUTO DEVE APRESENTAR BOA QUALIDADE, RENDIMENTO E EMBALAGEM APROPRIADA INTACTA. CAIXA CONTENDO 20 PACOTES COM 05 UNIDADES CADA. MARCA DE REFERÊNCIA: YPÊ, MINUANO OU DE MELHOR QUALIDADE. AMOSTRA	R\$ 286,53	R\$ 28.653,33
40	002.1355	500	CAIXA	SABÃO EM PÓ 01 KG: BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, MICRO PEROLADO. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, COADJUVANTE ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, PIGMENTO, PERFUME E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. APRESENTADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 01 QUILOGRAMA, DEVENDO APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO JUNTO AO DISAD. CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES DE 01 KG. MARCA DE REFERÊNCIA: BRILHANTE, OMO, TIXAM, SURF OU DE MELHOR QUALIDADE. AMOSTRA	R\$ 177,87	R\$ 88.933,33
41	002.1357	100	PACOTE	SABONETE EM BARRA 90 GR: SUAVERE (PH ENTRE 5,0 E 8,50) COMUM, PARA HIGIENE PESSOAL. MARCA DE BOA QUALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PACOTE CONTENDO 12 UNIDADES DE 90 GR. MARCAS DE REFERÊNCIA: JOHNSON'S, PALMOLIVE, YPE OU DE MELHOR QUALIDADE. AMOSTRA	R\$ 25,36	R\$ 2.536,00
42	002.1401	3000	UNIDADE	SACO ALVEJADO 50CMX70CM: SACO ALVEJADO OCK 100% ALGODÃO, COR BRANCO, ISENTO DE RASGOS E FUIROS. MEDINDO 50CMX70CM. UNIDADE. AMOSTRA	R\$ 11,41	R\$ 34.230,00
43		3500		SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 15 LITROS: MATERIAL RECICLÁVEL, PRODUTOS NÃO	R\$ 4,22	R\$ 14.756,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUSTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRUSTAIS PAULISTA – SP

	002.1169		PACOTE	PERECÍVEL.COMPOSIÇÃO: 98% POLIETILENO E 2% PIGMENTO. CAPACIDADE 15 LITROS, COR PRETO. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: ESFREBOM OU DE MELHOR QUALIDADE. AMOSTRA		
44	002.0463	3500	PACOTE	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 30 LITROS: MATERIAL RECICLÁVEL, PRODUTOS NÃO PERECÍVEL.COMPOSIÇÃO: 98% POLIETILENO E 2% PIGMENTO. CAPACIDADE 30 LITROS, COR PRETO. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: ESFREBOM OU DE MELHOR QUALIDADE. AMOSTRA	R\$ 4,22	R\$ 14.756,00
45	002.0477	3.500	PACOTE	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 50 LITROS: MATERIAL RECICLÁVEL, PRODUTOS NÃO PERECÍVEL.COMPOSIÇÃO: 98% POLIETILENO E 2% PIGMENTO. CAPACIDADE 50 LITROS, COR PRETO. PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: ESFREBOM OU DE MELHOR QUALIDADE. AMOSTRA	R\$ 4,22	R\$ 14.756,00
46	002.0476	5.000	PACOTE	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 100 LITROS: MATERIAL RECICLÁVEL, PRODUTOS NÃO PERECÍVEL.COMPOSIÇÃO: 98% POLIETILENO E 2% PIGMENTO. CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETO. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: ESFREBOM OU DE MELHOR QUALIDADE. AMOSTRA	R\$ 56,12	R\$ 280.600,00
47	002.1303	5000	PACOTE	SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 200 LITROS: MATERIAL RECICLÁVEL, PRODUTOS NÃO PERECÍVEL.COMPOSIÇÃO: 98% POLIETILENO E 2% PIGMENTO. CAPACIDADE 200 LITROS, COR PRETO. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: ESFREBOM OU DE MELHOR QUALIDADE. AMOSTRA	R\$ 72,23	R\$ 361.133,33
48	002.1261	5000	PACOTE	SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO 60 LITROS: CONFECCIONADO EM POLIETILENO MEDINDO 58CM LARGURA X 76CM COMPRIMENTO, CONFORME A NORMA NBR 9191/7500. BRANCO LEITOSO CAPACIDADE 60 LITROS. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. AMOSTRA	R\$ 29,37	R\$ 146.850,00
49	002.1234	500	UNIDADE	VASSOURA CAIPIRA: CEPA DE PALHA, CERDAS DE PALHA, 05 FIOS, AMARRAÇÃO DE ARAME, CABO DE MADEIRA, MEDINDO 120CM, GANCHO DE ALUMÍNIO, SEM ROSCA, COM REBITE DE ALUMÍNIO MACIÇO, COM EMBALAGEM APROPRIADA. UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: 3 COLINAS OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 32,69	R\$ 16.342,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

				AMOSTRA		
50	002.0099	600	UNIDADE	VASSOURA PIAÇAVA: COM PIAÇAVA NATURAL, COM BASE DE POLIPROPILENO, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 04 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGENEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE. A FIXAÇÃO DAS CERDAS Á BASE DEVERÁ SER DE PLÁSTICO FIRME RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA PLÁSTIFICADO, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE A BASE DA VASSOURA E COM GANHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO, USO DOMÉSTICO. UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: 3 COLINAS OU DE MELHOR QUALIDADE. AMOSTRA	R\$ 21,01	R\$ 12.608,00
51	002.1359	500	UNIDADE	VASSOURA TIPO NOVIÇA: VASSOURA NOVIÇA COM BASE DE PLÁSTICO, DE ROSCA. COMPOSIÇÃO: BASE DE POLIETILENO E CERDAS SINTÉTICAS PLUMADAS. UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: 3 COLINAS OU DE MELHOR QUALIDADE. AMOSTRA	R\$ 13,13	R\$ 6.565,00
52	002.1360	500	UNIDADE	RODO PEQUENO 30CM: COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: 3 COLINAS OU DE MELHOR QUALIDADE. AMOSTRA	R\$ 10,32	R\$ 5.161,25
53	002.1361	500	UNIDADE	RODO PEQUENO 40CM: COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: 3 COLINAS OU DE MELHOR QUALIDADE. AMOSTRA	R\$ 11,00	R\$ 5.498,75
54	002.1362	500	UNIDADE	RODO PEQUENO 60CM: COM BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO. PRODUTO DE BOA QUALIDADE. UNIDADE. MARCA DE REFERÊNCIA: 3 COLINAS OU DE MELHOR QUALIDADE. AMOSTRA	R\$ 22,77	R\$ 11.386,25
55	002.1391	500	GALÃO	CLORO 5% - HIPOCLORITO 05 LITROS: DILUIÇÃO ALTO PODER BACTERICIDA PARA LIMPEZA E SANITIZAÇÃO DE VASOS SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS, LIXEIRAS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS EM GERAL. ALTO RENDIMENTO E AÇÃO RÁPIDA E EFICAZ COM AMPLO ESPECTRO CONTRA SALMONELLA CHOLERAUSIUS E ESCHIQUERICHIA COLI. GALÃO DE 05 LITROS DE (CLORO 5%). AMOSTRA	R\$ 14,03	R\$ 7.015,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

56	110.6199	2000	PACOTE	LUVA PARA LIMPEZA (P): NITRILICA ANTI ALERGICA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, DE ACORDO COM A NORMA NBR-13393, NA COR VERDE/AZUL OU AMARELA. PACOTE CONTENDO 01 PAR DE TAMANHO PEQUENO. MARCA DE REFERÊNCIA: VOLK, DANNY OU DE MELHOR QUALIDADE. AMOSTRA	R\$ 8,80	R\$ 17.593,33
57	110.6198	1500	PACOTE	LUVA PARA LIMPEZA (M): NITRILICA ANTI ALERGICA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, DE ACORDO COM A NORMA NBR-13393, NA COR VERDE/AZUL OU AMARELA. PACOTE CONTENDO 01 PAR DE TAMANHO MEDIO. MARCA DE REFERÊNCIA: VOLK, DANNY OU DE MELHOR QUALIDADE. AMOSTRA	R\$ 8,80	R\$ 13.195,00
58	110.5562	1500	PACOTE	LUVA PARA LIMPEZA (G): NITRILICA ANTI ALERGICA, RESISTENTE, FLEXÍVEL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, DE ACORDO COM A NORMA NBR-13393, NA COR VERDE/AZUL OU AMARELA. PACOTE CONTENDO 01 PAR DE TAMANHO GRANDE. MARCA DE REFERÊNCIA: VOLK, DANNY OU DE MELHOR QUALIDADE. AMOSTRA	R\$ 11,10	R\$ 16.646,25
59	110.4216	100	UNIDADE	PÁ DE LIXO COM CABO: COMPRIMENTO CABO: 80 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA, COMPRIMENTO: 28 CM, LARGURA: 28 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL COLETOR: POLIESTIRENO. AMOSTRA	R\$ 15,96	R\$ 1.596,00
60	011.0126	120	Pacote	ABSORVENTE HIGIÊNICO: DESCARTÁVEL, COM ABAS, 03 (TRÊS) LINHAS ADESIVAS, TAMANHO NORMAL MALHA SUAVE. EMBALAGEM EM PACOTE CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES, IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, DEVENDO ATENDER A(S) PORTARIA(S) VIGENTE(S) DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NORMA(S) DA ANVISA. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERÁ TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO	R\$ 3,93	R\$ 471,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

				REFERÊNCIA A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. AMOSTRA RESERVADA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE		
61	110.4918	100	Unidade	VASSOURA PLÁSTICA PARA VASO SANITÁRIO: COM POTE, CERDAS EM NYLON MED. APROX. 13X33X13CM. AMOSTRA	R\$ 7,49	R\$ 749,00

Valor total global a ser licitado R\$ 2.517.072,17 (dois milhões quinhentos e dezessete mil setenta e dois reais e dezessete centavos)

DA ENTREGA

1. Os materiais deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da ordem de fornecimento, sob pena de incorrer nas penalidades constantes no Artigo 7º., Lei 10.520/2002, bem como na multa contratual.

DO PAGAMENTO

1. Os materiais serão pagos em uma única parcela, até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND do INSS e do CRF do FGTS para posterior pagamento. Caso a certidão e/ou certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até a sua regularização.

3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0056/2022.

DOS MATERIAIS

2. **Os materiais deverão ser todos de 1ª. Linha, sob pena de desclassificação do item ou não recebimento do objeto e não será aceito em nenhuma hipótese produtos que não possuam registro na ANVISA quando couber.**

2.1. A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal.

2.2 Os materiais deverão ser entregues somente **mediante requisição de compra** sob pena de não pagamento dos produtos.

2.4- **Caso haja discordância entre o material entregue do descrito no termo de referência o Município poderá rejeitá-lo, e se houver discordância por parte da empresa fornecedora pela troca de mercadoria, o Município poderá encaminhar o produto para laboratório acreditado pelo INMETRO para proceder análise técnica a custa do Fornecedor.**

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público de proceder-se a aquisição de **material de limpeza e descartáveis para todos os setores da administração.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

5. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

5.1. Não será necessária a apresentação de amostras das empresas vencedoras dos itens já aprovados pela conforme descritos no termo de referência

(Caso a empresa vencedora apresentar outras marcas terá 3 dias para apresentar as amostras) SOMENTE DA EMRESA VENCEDORA

5.2.1 As amostras devera serem apresentadas pela empresa vencedora em até 03 (três) dia após o certame.

5.3 As amostras poderão ser apresentadas em embalagens menores que as originais porém as mesmas deverão apresentar-se devidamente rotuladas conforme suas normas e lacradas conforme determinação legal, sob pena de desclassificação do produto.

5.4 Os critérios que serão utilizados para avaliação dos produtos/materiais são: Qualidade, Consumo (quantidade de produto utilizado para se obter o resultado satisfatório) e Eficiência do produto e atendimento ao Edital.

5.5.1 A análise das amostras implicará na aceitabilidade das propostas dessa forma as amostras reprovadas não aceitas pela Município.

5.6. Deverão ser apresentada amostras dos itens descrito no termo de referência Anexo I do Edital devidamente identificados (Etiquetados) com o nº do item que corresponde bem como identificação da Licitante sob pena de desclassificação do item.

5.7 Serão dispensada as amostras dos itens cujas marcas ofertadas forem as de referência utilizadas no termo de referência (anexo I), pois as mesmas já são conhecidas e utilizadas pelo Município.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. A entrega dos bens ocorrerá no prazo de até 05(cinco) dias, contados da assinatura do contrato ou documento equivalente, no caso de contratações com parcela única.

6.2. A entrega dos bens deverá ocorrer na conforme as necessidades da administração, descrito na ordem de fornecimento de segunda à sexta-feira.

6.3. No ato da entrega, em não havendo prazo específico estabelecido na descrição técnica do item, não deverá ter transcorrido mais de 50% (cinquenta por cento) do prazo de validade do produto.

Bruce David Lourenço
Secretário de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO II PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL nº 0056/2022

Proponente:
Endereço:
Bairro: CEP: Cidade:
Estado: Telefone: Fax:
E-mail:

1. RESPECTIVOS VALORES MÁXIMOS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA/ Nº registro na ANVISA(quando couber	V. UNIT. R\$	SUBTOTAL R\$

Valor Total R\$..... (por extenso).

PRAZOS:

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 MESES

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMA DE 60 DIAS

PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL,
DEVIDAMENTE VALIDADA PELO GESTOR DO CONTRATO.

Declaramos conhecer e aceitar as condições estabelecidas no edital e seus anexos, comprometendo-nos a cumpri-las na sua integridade, sendo o objeto adjudicado a esta empresa, declaramos ainda fazer cumprir os elementos constantes desta proposta de preços.

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRATAIS PAULISTA – SP

ANEXO III

DADOS PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nome da Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Responsável pela Assinatura da Ata:

Nome:

Cargo:

Profissão:

Nacionalidade:

Naturalidade:

RG:

CPF:

Estado Civil:

Telefone/Fax:

Telefone Celular:

E-mail 1:

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG nº _____, representante legal da (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 0056/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Cristais Paulista, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 00**/2022, realizado pela Prefeitura municipal de Cristais Paulista.

Cristais Paulista, em ____ de _____ de 2022

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO VI

DECLARAÇÕES

Eu (nome completo), representante legal da (denominação da pessoa jurídica), participante do Pregão Presencial nº 0056/2022 realizado pela Prefeitura Municipal de Cristais Paulista, DECLARO sob as penas da lei:

- a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
Sim () Quantos () Não ().
- b) que a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- c) estar ciente de que registro(s) no CADIN ESTADUAL (Lei Estadual nº 12.799/08), exceto se suspenso, impede(m) a contratação com este Município, de acordo com a Lei Estadual nº 12.799/08, sem prejuízo das demais cominações legais, assim como inexistente também qualquer outro fato impeditivo de contratar, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de maio de 1.999.

Cristais Paulista, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

ANEXO VII

Município de Cristais paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0056/2022

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, Órgão expedidor _____, CPF n.º _____ como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

_____, _____ de _____ de 20__.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.

* anexar cópia autenticada do RG e CPF no Credenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO VIII

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº0056/2022

Modelo de Atestado de Capacidade Técnico-Operacional

A empresa _____, inscrita
no CNPJ n.º _____, com telefone
_____, tendo como seu representante legal o Sr. (a)
_____ atesta para os devidos fins que
a Empresa _____, forneceu/fornece os
produtos/serviços iguais ou semelhantes ao objeto do referido pregão, sendo cumpridora dos
prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que
a desabone.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(Assinatura e CPF)

(Carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO IX

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0056/2022

DECLARAÇÃO

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;**
- b) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;**

_____, _____ de _____ de 20__.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO X

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/20____

Proponente: _____
CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____
Endereço: _____
Fone: _____ Cep. _____
Município _____ Estado _____

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º _____/20____, com data de emissão em _____ de _____ de 20____ e com abertura prevista para o dia _____ de _____ de 20____, às _____ horas, cujo objeto é a aquisição de _____.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax para o fone (16) 3133-9300 ou e-mail licitacao@cristaispaulista.sp.gov.br

* deverá ser apresentado o original fora do envelope de habilitação no dia do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 0056/2022

Processo nº 7056/2022

Município de Cristais Paulista – São Paulo

Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de **MATERIAIS DE LIMPEZA E
DESCARTÁVEIS**

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cristais Paulista-SP, situada na Av. Antônio Prado, 2720 centro, na cidade de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, Fone (16) 3133-9300, CEP 14.460-000, O MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.307/980/0001-08, através de seu Prefeita Municipal KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/20**, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeita Municipal, homologado em ____, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos lotes e seus respectivos itens que se seguem:-

Item 01: (nome da empresa), com sede na ____, representada neste ato, por seu representante legal, Sr ____, portador da cédula de identidade RG nº ____ e CPF/MF nº ____;

Item 02: (nome da empresa), com sede na ____, representada neste ato, por seu representante legal, Sr ____, portador da cédula de identidade RG nº ____ e CPF/MF nº ____;

Item 03: (nome da empresa), com sede na ____, representada neste ato, por seu representante legal, Sr ____, portador da cédula de identidade RG nº ____ e CPF/MF nº ____;

Item 04: (nome da empresa), com sede na ____, representada neste ato, por seu representante legal, Sr ____, portador da cédula de identidade RG nº ____ e CPF/MF nº ____;

1 – OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº ____/20**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará no período de 12(doze) meses.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Cristais Paulista não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2. O Contrato, no caso do presente Pregão, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, no Departamento de Obras do Município.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seu Departamento de Compras, proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhar ao Sr. Prefeita Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: *****.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Franca – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) 02 (duas) para o Município;
- b) 01 (uma) para a empresa registrada;
- c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA-SP, neste ato representado por seu Prefeita Municipal KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF/MF nº____, Carteira de Identidade nº _____, representando a(s) Empresas Registradas, tendo como testemunhas o _____ e o _____, a todo o ato presentes.

CRISTAIS PAULISTA, __ de ____ de 20__.

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES
Prefeita Municipal

Representante da Empresa

Testemunhas:-

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

ANEXO XII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (TCESP)

Contratante: Município de Cristais Paulista/SP

Contratada:

Contrato nº:

Licitação: Pregão Presencial Nº0056/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE **MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS** QUE SERÃO FORNECIDOS CONFORME NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA **ANEXO I** DESTE EDITAL.

ADVOGADO (S) Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cristais Paulista, ____ de _____ de 2022.

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.